



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO DE CATALAO

EDITAL Nº 15 DE 15 DEZEMBRO DE 2020
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO
SUPERIOR BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO IF GOIANO –
CAMPUS AVANÇADO DE CATALÃO 2021/1

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS AVANÇADO DE CATALÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1.089 de 04/08/2016, publicada no DOU de 05/08/2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 330, de 19 de fevereiro de 2020, publicado no DOU de 21 de fevereiro de 2020, e em virtude da necessidade de excepcional interesse público, torna público o Edital de Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas no Curso Superior Bacharelado em Sistemas de Informação, o qual se realizará sob as seguintes condições e cronograma:

Quadro 1 - Cronograma do edital nº 15 de 15 de dezembro de 2020

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	15/12/2020
Período de inscrições on-line e entrega do histórico escolar do ensino médio conforme item 4.2.4	04/01/2021 a 24/01/2021
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	04/01/2021 a 19/02/2021
Divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção	20/01/2021
Prazo para recurso referente ao pedido de isenção	21/01/2021
Divulgação do resultado final dos pedidos de isenção	22/01/2021
Último dia para pagamento de inscrição	25/01/2021
Divulgação do resultado preliminar das inscrições	01/02/2021
Período para entrega de documentos para ação afirmativa item 10	02/02/2021 a 05/02/2021
Período para entrevistas com os candidatos autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas	02/02/2021 a 05/02/2021
Divulgação do resultado preliminar da análise de documentos referente à política de ação afirmativa para escola pública	06/02/2021
Prazo para recurso referente ao resultado preliminar das inscrições	08/02/2021
Período para recurso contra Lista de Inscrições Deferidas de candidatos(as) inscritos(as) e suas respectivas reservas em relação à política de ação afirmativa	08/02/2021
Divulgação do resultado final das inscrições (deferidas/indeferidas)	09/02/2021
Divulgação do resultado final da análise de documentos referente à política de ação afirmativa para escola pública	09/02/2021
Divulgação do resultado preliminar da classificação dos candidatos	10/02/2021
Prazo para recurso referente ao resultado preliminar da classificação dos candidatos	11/02/2021
Divulgação do resultado final da classificação dos candidatos	13/02/2021

Período de matrícula	18/02/2021 a 19/02/2021
Início previsto para as aulas	22/02/2021

1. DA VALIDADE

1.1. O resultado do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas no Curso Superior de **BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO** do IF Goiano – Campus Avançado de Catalão, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2021.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1. O candidato deverá ter concluído o Ensino Médio ou equivalente e não estar cursando dependência de disciplinas relativas ao Ensino Médio até a data da matrícula;

2.2. O candidato não poderá ter pendências para efetivação de sua matrícula no Instituto Federal Goiano - Campus Avançado de Catalão.

3. DAS VAGAS DO CURSO

3.1. Serão ofertadas **30** (trinta vagas) para processo seletivo próprio de preenchimento de vagas do curso superior de BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO do IF Goiano – Campus Avançado de Catalão.

3.2. A critério da administração do IF Goiano – Campus Avançado Catalão, e havendo estrutura física para atendimento, as vagas poderão ser ampliadas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas unicamente por meio do preenchimento de um formulário *online*, disponível no endereço www.ifgoiano.edu.br/catalao conforme cronograma presente neste Edital.

4.2. Para iniciar o processo de inscrição, o estudante deverá realizar os seguintes procedimentos:

4.2.1. Acessar o sistema para se cadastrar, informando obrigatoriamente, nome completo, número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um endereço de e-mail ao qual utilize. Não serão aceitas inscrições com CPF de terceiros e cada inscrição estará vinculada a um único endereço de e-mail;

4.2.2. Concluído o cadastro, deverá entrar no sistema de inscrição com o CPF e a senha criada e clicar em inscrever-se;

4.2.3. Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição de forma correta e completa;

4.2.3.1. Nas Informações Socioeconômicas, o candidato definirá a sua participação nas vagas reservadas às cotas ou na ampla concorrência de acordo com a opção marcada na pergunta referente à Política de Ação Afirmativa.

4.2.3.2. Nos Dados Escolares, o candidato deverá lançar suas notas, que constam no Histórico Escolar do Médio ou documento equivalente.

4.2.3.2.1. Para o curso superior, serão considerados pelo sistema de inscrição do processo seletivo do Campus Avançado Catalão, os seguintes modelos de históricos:

- a) do Histórico Escolar do Ensino Médio regular (integrado ou não);
- b) do Histórico Escolar via Provão ou casos análogos;
- c) do Histórico Escolar via Enceja;

d) do Ensino Médio com base nos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

4.2.3.2.2. O candidato deverá lançar, no sistema do processo seletivo do Campus Avançado Catalão, para o modelo de histórico “a” constantes no item 4.2.3.2.1, a média das notas relativas ao PRIMEIRO e SEGUNDO ANO do ENSINO MÉDIO das seguintes disciplinas:

Nota da disciplina a ser lançada no sistema de inscrição = Nota da disciplina no histórico do candidato do 1º ano + 2º ano / 2

- a) Língua Portuguesa;
- b) Matemática;
- c) Biologia;
- d) Física;
- e) Química;
- f) História;
- g) Geografia.

4.2.3.2.3. O candidato deverá lançar, no sistema do processo seletivo do Campus Avançado Catalão, para os modelos de históricos “b” e “c” constantes no item 4.2.3.2.1, as notas relativas das seguintes disciplinas:

- a) Língua Portuguesa;
- b) Matemática;
- c) Biologia;
- d) Física;
- e) Química;
- f) História;
- g) Geografia.

4.2.3.2.4. O candidato deverá lançar, no sistema do processo seletivo do Campus Avançado Catalão, para o modelo de histórico “d” constante no item 4.2.3.2.1, as notas relativas às seguintes disciplinas:

- a) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- b) Matemática e suas Tecnologias;
- c) Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- d) Ciências Humanas e suas Tecnologias.

4.2.3.2.5. O candidato deve ter **ATENÇÃO ao lançar as notas do Histórico Escolar do Ensino Médio** e de casos análogos. Se estiverem na escala de 0 a 10, no momento do lançamento, o candidato deverá convertê-la para escala 0 a 100. Se a nota for 9.5, por exemplo (multiplicada por 10), deverá lançar 95.

4.2.3.2.6. Os Históricos Escolares, nos quais constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, serão convertidos numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

a) **Ao lançar os conceitos**, estabelecidos em legendas como: “A” (Excelente), “B” (Bom), “C” (Satisfatório), “D” (Regular) e “E” (Insatisfatório), **o candidato deverá lançar os seguintes valores no sistema:**

- A = 95**
- B = 85**
- C = 75**
- D = 65**

$$E = 30$$

b) **Ao lançar os conceitos**, estabelecidos em legendas como: “OT” (Ótimo), “B” (Bom), “RB” (Regular para Bom), “R” (Regular) e “I” (Insuficiente), **o candidato deverá lançar os seguintes valores no sistema:**

$$OT = 95$$

$$B = 85$$

$$RB = 75$$

$$R = 65$$

$$I = 30$$

c) **Ao lançar os conceitos**, estabelecidos em legendas como: “MB” (Muito Bom), “B” (Bom), “S” (Suficiente), “I” (Insuficiente), **o candidato deverá lançar os seguintes valores no sistema:**

$$MB = 95$$

$$B = 85$$

$$S = 70$$

$$I = 30$$

d) **Ao lançar os conceitos**, estabelecidos em legendas como: “B” (Bom), “S” (Suficiente), “I” (Insuficiente), **o candidato deverá lançar os seguintes valores no sistema:**

$$B = 90$$

$$S = 70$$

$$I = 30$$

e) **Ao lançar os conceitos**, estabelecidos em legendas como: “PS” (Plenamente Satisfatório), “S” (Satisfatório), “NS” (Não Satisfatório), **o candidato deverá lançar os seguintes valores no sistema:**

$$PS = 90$$

$$S = 70$$

$$NS = 30$$

f) Se o **histórico** apresentar **um único Conceito de aprovação** (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado”, “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou conceito de aprovação equivalente), **o candidato deverá lançar, no campo da nota de cada disciplina, obrigatoriamente, a média 70.**

g) No caso de **candidato estrangeiro**, as notas deverão ser lançadas conforme o **modelo de Histórico Escolar padrão apresentado no item 4.2.3.2.1**. Em cada disciplina, a nota a ser lançada será igual à média aritmética de todas as disciplinas cursadas nos últimos três anos constantes no **Histórico Escolar** apresentado, que deve ser equivalente ao Ensino Médio brasileiro.

4.2.3.2.7. Para históricos via ENCCEJA, o candidato deverá lançar, no campo da nota de cada disciplina definidas no item **4.2.3.2.3**, os seguintes valores no sistema, de acordo com a função:

Nota da disciplina a ser lançada no sistema de inscrição = Nota da disciplina no histórico do candidato / 1,8

Nota 1: Ciências Humanas e suas Tecnologias; Compreende as disciplinas de História, Geografia, Filosofia e Sociologia;

Nota 2: Ciências da Natureza e suas Tecnologias. Compreende as disciplinas de Química, Física e Biologia.

Nota 3: Matemática e suas Tecnologias;

Nota 4: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Compreende as disciplinas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física;

- a) Língua Portuguesa (a nota do histórico do ENCCEJA em Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes, Educação Física e Redação);
- b) Matemática; (a nota do histórico do ENCCEJA em Matemática);
- c) Biologia (a nota do histórico do ENCCEJA em Ciências Naturais);
- d) Física (a nota do histórico do ENCCEJA em Ciências Naturais);
- e) Química (a nota do histórico do ENCCEJA em Ciências Naturais);
- f) História (a nota do histórico do ENCCEJA em História e Geografia);
- g) Geografia (a nota do histórico do ENCCEJA em História e Geografia).

4.2.3.2.8. No caso de alunos que cursaram o Ensino Médio na modalidade EJA, as notas deverão ser lançadas conforme o modelo de Histórico Escolar padrão apresentado no item 4.2.3.2.5. ou 4.2.3.2.6.

4.2.3.2.9. Para históricos via ENEM, o candidato deverá lançar, no campo da nota de cada disciplina definidas no item 6.6.3, os seguintes valores no sistema, de acordo com a função:

Nota da disciplina a ser lançada no sistema de inscrição = Nota da disciplina no histórico do candidato / 10,0

4.2.3.2.10. Os candidatos cujas situações diferirem das possibilidades apresentadas neste edital devem contactar a Comissão Temporária de Processo Seletivo 2021/1 pelo e-mail sistemasinfo.cat@ifgoiano.edu.br, anexando cópia digitalizada do histórico escolar ou documento equivalente para análise e orientações e realização da inscrição, obedecendo o prazo previsto no Cronograma.

4.2.4. O candidato deverá submeter no sistema de inscrição, em documento único, no ato da inscrição, cópia da frente e do verso do original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento equivalente, em pdf, no dia em que realizar a sua inscrição ou durante o período de inscrição, sendo responsável pela inclusão do documento dentro do prazo estipulado pelo cronograma deste edital. **Eventual prova de redação, se adotada, será feita nos termos dos itens 4.6 a 4.8.**

4.2.4.1 Orientações para anexar o Histórico Escolar do Ensino Médio:

4.2.4.1.1. Digitalize a frente e verso do Histórico em único arquivo PDF;

4.2.4.1.2. O arquivo deverá estar legível, no formato PDF e ter tamanho máximo de 99 MB;

4.2.4.1.3. Após digitalizar o Histórico no formato PDF, o candidato deverá entrar no sistema de inscrição com o CPF e a senha criada, clicar em acompanhar inscrição, clicar no botão azul “Submeter arquivo”. Depois de clicar em “Submeter arquivo”, o estudante deverá colocar no campo “Título” o seu nome completo, no campo “Descrição” deverá colocar o texto “Histórico do Ensino Médio” e anexar o arquivo em PDF.

4.2.4.1.4. A comissão fará a avaliação do documento e encaminhará uma notificação para o e-mail cadastrado **na inscrição até o dia 24 de janeiro de 2020, onde poderá**

solicitar a troca do arquivo. O candidato terá o prazo até o dia 28/01 para trocar o arquivo.

4.2.5. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá clicar o botão vermelho "**Gerar Guia de Recolhimento (Imprimir boleto de pagamento)**" onde emitirá automaticamente a GRU (Guia de Recolhimento da União) no valor de R\$10,00 (dez reais) a ser **paga somente nos sistemas do Banco do Brasil S.A.** impreterivelmente, de acordo com prazo estabelecido em cronograma. **4.2.5.1. A respeito do pagamento da GRU considere:**

a) Caso seja necessário, durante o período de inscrições, haverá a possibilidade de que o(a) candidato(a) gere uma nova GRU.

b) Não será aceito pagamento do boleto bancário (GRU) por cheque, cartão de crédito ou depósito por meio de envelope em caixa eletrônico, nem o agendamento do pagamento para data posterior ao vencimento, de forma que o débito seja efetivado após a data prevista no cronograma.

c) O pagamento do boleto bancário (GRU) efetuado com débito em conta só será aceito se o débito for concretizado pelo banco até a data do vencimento do boleto. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação do pagamento do boleto bancário (GRU).

d) A inscrição somente será efetivada mediante confirmação bancária do recolhimento da GRU.

e) O IF Goiano Campus Avançado de Catalão, em hipótese alguma, efetivará qualquer inscrição com registro de pagamento cuja data seja posterior à especificada.

f) Para inscrição será admitido somente CPF do candidato.

4.2.5.2 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

4.3. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pelo IF Goiano, neste Edital, sobre as quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. Caberá ao candidato preencher todos os campos do formulário de inscrição e anexar o histórico escolar do ensino médio, conforme as instruções nele contidas. As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando ao IF Goiano o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não o preencher de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos.

4.5. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá ter seu **próprio** Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documento de identificação.

4.6. Em face das instabilidades normativas, institucionais e estruturais quanto à realização de atividades presenciais, inclusive relacionadas aos processos seletivos, o Instituto Federal Goiano/Campus Avançado Catalão poderá exigir, como fase complementar no decorrer do processo seletivo, a prova de redação em língua portuguesa. Esta exigência será feita se, ao divulgar o resultado final do processo seletivo, após análise do histórico escolar e cotas, houver condições normativas e estruturais para a aplicação presencial da prova de redação, quando então os candidatos serão convocados, com esclarecimento dos locais e condições para realização das provas.

4.7. A comissão do processo seletivo se reunirá, quando da divulgação do resultado final do processo seletivo, para decidir, de modo fundamentado, por maioria, se haverá aplicação de prova de redação, ou se manterá a classificação baseada apenas no histórico escolar.

4.8. A comissão do processo seletivo também poderá decidir, de modo fundamentado e por maioria, pelo cancelamento do processo seletivo, caso não haja necessidade normativa de aplicar presencialmente a prova de redação, porém sem condições estruturais para tanto e/ou ainda: se for conveniente a utilização das notas do ENEN ou SISU, considerando a eventual realização destes no período da seleção ou sua proximidade ou se for inconveniente, pela quantidade de inscritos com residência fora do Município de Catalão, exigir o deslocamento de todos para realização da prova de redação neste Município”

4.9. Comprovada a inexatidão, irregularidades ou declarações falsas, em qualquer fase do processo, o candidato será eliminado do processo e estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal. Se esta comprovação afetar os requisitos para habilitação da inscrição e matrícula, o candidato poderá perder a vaga, mesmo estando frequentando os cursos.

4.10. O IF Goiano – Campus Avançado de Catalão não se responsabilizará por problemas decorrentes do mal ou não funcionamento da Internet, assim como da incapacidade técnica do candidato (ou responsável) no ato da inscrição.

5. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição somente para os(as) candidatos(as) que preencherem os requisitos estabelecidos no Decreto nº 6.593/2008, descritos a seguir:

a) estiver inscrito no cadastro único para programas sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/07; e

b) for membro de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos), nos termos do Decreto nº 6.135/07.

c) os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde .

5.3. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento de isenção de taxa de inscrição (conforme Anexo V), disponível por meio eletrônico no sítio <http://www.ifgoiano.edu.br/catalao> e encaminhado para o e-mail institucional sistemasinfo.cat@ifgoiano.edu.br (formato permitido: .pdf, .png, .jpg) contendo:

a) requerimento de isenção de taxa de inscrição (conforme Anexo V) devidamente preenchido e assinado;

b) indicação do número de identificação social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

c) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem 5.1.

d) o candidato doador de medula óssea que se encaixar no item II da Lei nº 13.656, de 30/04/2018, poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição através da indicação dessa opção no formulário de requerimento de isenção de taxa de inscrição (Anexo VII) e deverá encaminhar, em anexo ao formulário, o comprovante atualizado de cadastramento expedido por Hemocentro Regional e/ou carteira expedida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME.

5.4. A Comissão do Processo Seletivo 2021/1 consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

5.4.1 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo simplificado, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

5.4.2. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto Federal Goiano, sendo que não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

5.5. De acordo com o cronograma, os(as) candidatos(as) que solicitarem isenção deverão consultar o site do IF Goiano Campus Avançado de Catalão <http://www.ifgoiano.edu.br/catalao> para verificar a situação de seu pedido de isenção de pagamento de inscrição.

5.6. O(A) candidato(a) não beneficiado com a isenção de pagamento de inscrição, caso tenha interesse, poderá acessar o site do IF Goiano Campus Avançado de Catalão, imprimir a GRU e efetuar o pagamento da inscrição até a data prevista em cronograma.

5.7. Verificando, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos fixados neste Edital, a inscrição será automaticamente cancelada e todos os atos dela decorrentes.

6. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1. Será indeferida a inscrição que se enquadrar em qualquer dos itens abaixo:

- a) Página de inscrição preenchida de forma incompleta, incorreta e/ou com informações inverídicas;
- b) Não anexar o histórico escolar conforme orientações contidas no item 4.2.4;
- c) Desacordo com qualquer requisito deste Edital;
- d) Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que utilizar de documentos falsos ou irregulares;
- e) Pagamento efetuado com data posterior à prevista no cronograma;
- f) **Pagamento não efetuado, exceto candidato(a) isento(a);**
- g) **Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que não respeitar regras de entrega das documentação conforme item 10.7.1.**

7. PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. O Processo Seletivo do Campus Avançado Catalão para ingresso no Curso Superior – semestre 2021/1 será classificatório e obedecerá ao número de vagas, conforme consta nos itens 10.1 e 10.4 deste Edital.

7.2. A média geral (utilizada para classificação) será obtida a partir das notas/conceitos do candidato, constantes no Histórico Escolar ou documento equivalente (conferir item 4.2.3.2.1. deste Edital), lançadas, pelo próprio candidato, de acordo com o item 4.2.3.2. e subitens, no ato da inscrição no sistema do processo seletivo Campus Avançado Catalão e, caso necessário, corrigido pela Comissão do processo seletivo.

7.2.1 O cálculo da média geral para os cursos superiores será realizado em conformidade com as regras constantes neste edital.

7.2.2 Para obtenção da nota final considerar-se-á duas casas decimais, aplicando-se as regras matemáticas de Arredondamento na Numeração Decimal, Norma ABNT NBR 5891.

7.3 Para os cursos superiores serão consideradas as notas do Histórico Escolar do Ensino Médio, do Certificado de Conclusão Via Provão ou casos análogos (acompanhado de Histórico Escolar), do Certificado de Conclusão Via Enceja (acompanhado de Histórico Escolar) ou do Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base nos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), no cálculo da média geral.

7.3.1 Para os variados tipos de documento de conclusão do Ensino Médio listados no item 7.3 o sistema do processo seletivo do IF Goiano Campus Avançado Catalão fará o cálculo da média geral.

7.3.1.1. Forma de cálculo da média considerando as notas do **Histórico Escolar do Ensino Médio**:

1ª ETAPA: média aritmética das notas de cada disciplina do 1º e 2º ano do Ensino Médio: Língua Portuguesa, Matemática, Biologia, Química, Física, Geografia e História;

2ª ETAPA: soma das médias obtidas na 1ª etapa.

3ª ETAPA: valor obtido na 2ª etapa dividido pelo número de disciplinas (7), o resultado será a média geral.

7.3.1.2. Forma de cálculo da média geral considerando as notas do Certificado de Conclusão Via Provão ou casos análogos (acompanhados de histórico escolar):

1ª ETAPA: soma das médias obtidas em cada disciplina: Língua Portuguesa, Matemática, Biologia, Química, Física, Geografia e História;

2ª ETAPA: valor obtido na 1ª etapa dividido pelo número de disciplinas (7), o resultado será a média geral.

7.3.1.3. Forma de cálculo da média geral considerando o Certificado de Conclusão Via Enceja (acompanhado de histórico escolar):

1ª ETAPA: Soma das médias obtidas em cada disciplina: Língua Portuguesa, Matemática, Biologia, Química, Física, Geografia e História;

2ª ETAPA: valor obtido na 1ª etapa dividido pelo número de disciplinas (7), o resultado será a média geral.

7.3.1.4. Forma de cálculo da média geral considerando o Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base nos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM:

1ª ETAPA: soma da pontuação obtida em cada área do conhecimento: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias;

2ª ETAPA: valor obtido na 1ª etapa dividido pelo número de áreas do conhecimento (4), o resultado será a nota final.

7.4.1 A classificação dar-se-á em ordem decrescente do somatório das notas dos candidatos com inscrições deferidas.

7.5. Caso a disciplina Língua Portuguesa tenha sido cursada acompanhada de outras (ex: Língua Portuguesa, Literatura, Gramática e Redação), será considerada somente a nota de Língua Portuguesa. Caso a disciplina Língua Portuguesa não venha descrita no histórico será feito média entre as notas das disciplinas equivalentes (Ex.: Literatura, Gramática e Redação etc).

7.6. Deverá ser anexado em documento único, no ato da inscrição, cópia da frente e do verso do original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento equivalente, em pdf, conforme orientações do item 4.2.4.

7.7. Caso o número de inscrições seja inferior ou igual ao número de vagas ofertadas para Ampla Concorrência os candidatos já passam a ser contemplados com as vagas. Não haverá cálculo para nota.

7.8. A pontuação terá caráter classificatório de acordo com o número de vagas disponíveis.

7.8.1 Havendo candidatos com o mesmo total de pontos, **os critérios para desempate** na classificação final serão os seguintes:

- a) Renda familiar inferior a 10 (dez) salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial indicada no questionário socioeconômico e que será verificado com **documentação comprobatória** no ato da matrícula.
- b) Maior nota obtida na prova de Matemática;
- c) Maior nota obtida na prova de Língua Portuguesa;
- c) Persistindo o empate, haverá prioridade de matrícula para o candidato com maior idade.

7.10. A lista de espera será construída pela ordem decrescente do somatório das notas do histórico escolar dos candidatos e seguirá as regras de desempate do item 7.8.1.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O resultado preliminar com os nomes dos classificados em primeira chamada e a lista de espera serão divulgados de acordo com o número e opção de vagas no *site* <http://www.ifgoiano.edu.br/catalogo>, em data prevista em cronograma.

8.2. Resultados e convocações não serão fornecidos por telefone, e-mail, fax ou telegrama.

8.3. O resultado definitivo convocando os candidatos aprovados a enviarem documentos para matrícula será divulgado no *site* <http://www.ifgoiano.edu.br/catalogo>, em data prevista em cronograma.

9. CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS

9.1. Os candidatos classificados em primeira chamada no Processo Seletivo do IF Goiano - Campus Avançado Catalão, em lista nominal divulgada a partir do dia 13 de fevereiro de 2021, no *site* www.ifgoiano.edu.br/catalogo, estão automaticamente convocados a comparecerem ao Campus Avançado Catalão do IF Goiano, no período de 18 a 19 de fevereiro de 2021, endereço: Rua Ademar Ferrugem - nº 840 - Santo Antônio - Catalão-GO, CEP: 75701-655 | Catalão - GO. **A matrícula será no período de 18/02/2021 a 19/02/2021 das 08h às 10h30min e das 13h às 15h30min.**

9.2. Para a realização da matrícula o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar ORIGINAL e CÓPIA dos seguintes documentos::

a) Certidão de Nascimento ou Casamento;

b) Carteira de Identidade;

c) CPF;

d) 03 (três) fotos 3x4 recentes (somente original);

e) Comprovante de quitação com serviço militar – para maiores de 18 anos, do sexo masculino;

f) Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: declaração de quitação

com a Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

g) Comprovante de endereço recente com CEP;

h) Documento de Identificação válido com foto e CPF do pai, mãe ou responsável, no caso de candidatos menores de 18 anos;

i) Comprovante de escolaridade: histórico do Ensino Médio - Original e 01 (uma) fotocópia;

j) Requerimento de matrícula e termo de compromisso, preenchidos no Setor de Registros Escolares do IF Goiano – Campus Avançado Catalão e assinados pelo responsável, em caso do aluno ser menor;

9.3. Excepcionalmente, para os candidatos que estiverem em processo de conclusão do Ensino Médio poderá ser apresentada declaração de conclusão e de ausência de pendência, sendo que o certificado de conclusão deverá ser entregue dentro do prazo de 30 dias após a data da matrícula.

9.4 A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar documento de Identificação válido com foto e CPF como previsto na alínea “h” do item 13.1. **A matrícula deverá ser realizada com o responsável e o candidato, pois ambos deverão assinar os documentos.**

9.5 Não será efetuada a matrícula do candidato que deixar de comparecer dentro dos prazos determinados neste Edital e não se apresentar com todos os documentos exigidos ou que as notas lançadas pelo candidato, no período de inscrição, não sejam compatíveis com o histórico apresentado.

9.6. O candidato classificado que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.

9.7. O candidato matriculado que não comparecer nos primeiros 10 (dez) dias letivos consecutivos, sem justificativa protocolada na instituição, perderá o direito à vaga.

9.8. O início das atividades acadêmicas (aulas) será a partir do dia 22 de fevereiro de 2021.

9.9. Somente será matriculado, com vagas apresentadas neste edital, do IF Goiano – Campus Avançado de Catalão, o candidato pleiteado que efetivamente comprovar ter concluído o Ensino Médio. Tornando-se nula de pleno direito a aprovação daquele que não apresentar a devida comprovação de escolaridade.

9.10. As vagas oriundas de matrícula não efetivada pelos candidatos aprovados serão preenchidas por meio de chamadas subsequentes dos candidatos por ordem de classificação.

9.11. Será convocado por chamadas subsequentes o número de candidatos correspondentes à quantidade de vagas disponíveis no curso, até o preenchimento das vagas, podendo prolongar até o vigésimo dia letivo posterior ao primeiro dia de aula dos ingressos por este edital. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as chamadas subsequentes pelo site <http://www.ifgoiano.edu.br/catalao>.

9.12. A matrícula dos menores de 18 anos somente poderá ser efetuada pelos pais ou responsáveis, mediante a apresentação de documentação.

9.13. Será permitida a matrícula por procuração, mediante a entrega da respectiva procuração na qual deverá constar que a procuração se destina à matrícula no IF Goiano – Campus Avançado de Catalão. O procurador e o outorgante devem ter maioria perante a lei.

9.13.1. No ato da matrícula, será necessária a entrega do documento original de identidade do procurador.

9.13.2. A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, fazendo-se necessário uma procuração para cada aluno, se for o caso.

9.14. Todos os documentos apresentados pelo candidato deverão ter registro em órgão emissor competente e serem válidos em território nacional. Caso contrário, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato que não apresentar os referidos documentos.

9.15. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

9.16. O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso deverá assinar o termo de desistência no Registro Escolar.

9.17. A matrícula somente será validada se o candidato ou responsável assinar o termo de requerimento de matrícula.

9.18. O IF Goiano - Campus Avançado de Catalão não se responsabiliza pelos candidatos que não têm acesso a internet, e aos meios de tecnologia digital para o acompanhamento do processo seletivo e suas publicações no site.

10. DA AÇÃO AFIRMATIVA - POLÍTICA INSTITUCIONAL DE ATENDIMENTO À LEI 12.711/2012 – RESERVA DE VAGAS A ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS (COTA)

10.1. O IF Goiano – Campus Avançado Catalão adotará Política de Ação Afirmativa, com reserva de 50% (cinquenta por cento) das vagas, para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas, segundo o disposto na Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016 e Portaria Normativa nº 9, de 05 de maio de 2017, conforme distribuição apresentada no quadro 10.4 a seguir, observadas as seguintes condições:

- I. Cinquenta por cento das vagas^[1] de que trata o *caput* serão reservadas a estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita;
- II. Restante das vagas reservadas aos estudantes provenientes de escolas públicas sem comprovação do critério econômico;
- III. Destinação de 56,68%^[2] das vagas reservadas, em cada um dos perfis socioeconômicos referidos nos incisos I e II do art. 7.1, aos estudantes provenientes de escolas públicas que são pretos, pardos e indígenas.
- IV. Destinação de 23,20%^[3] das vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD).
- V. Destinação de 13,14%^[4] das vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) e pretos, pardos e indígenas (PPI).

[1] O quantitativo destinado à reserva de vagas será sempre arredondado para cima, no caso de número fracionado.

[2] O cálculo da porcentagem está respaldado pelas informações obtidas no Censo 2010 (dados demográficos mais atualizados), no qual temos as seguintes porcentagens de cor ou raça no estado de Goiás: Preta 6,53%, Parda 50,01% e indígena 0,14%.

[3] O cálculo da porcentagem está respaldado pelas informações obtidas no Censo 2010 (dados demográficos mais atualizados).

[4] O cálculo da porcentagem está respaldado pelas informações obtidas no Censo 2010 (dados demográficos mais atualizados).

10.2. A Reserva de vagas está distribuída em 8 perfis, conforme apresentamos a seguir, e depende da comprovação documental constante do Anexo I

10.3. O percentual remanescente (50%) destina-se a Ampla Concorrência (AC).

10.4. Quadro de distribuição de vagas.

CAMPUS	CURSOS	TURNO	RESERVA DE VAGAS (candidatos que estudaram o ensino fundamental somente em escola pública)									
			AC	Renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo				Renda superior a 1,5 salário-mínimo				TOTAL DE VAGA S
				RI- PPI- PCD	RI- PP I	RI- PC D	RI	RS- PPI- PCD	RS- PPI	RS- PCD	RS	
Catalão	Bacharelado em Sistemas de Informação	Noturno	15	2	6	2	3	2	5	2	3	30

A construção do quadro de Distribuição de Vagas se deu mediante dados retirados do Censo de 2010 do IBGE, sendo as porcentagens de pretos, pardos, indígenas e deficientes correspondendo a 6,53% de pretos; 50,01% de pardos; 0,14% de indígenas e 7,73% de deficientes.

Defina-se as seguintes abreviações para os perfis:

AC	O percentual remanescente destina-se a Ampla Concorrência (AC), incluso os solicitantes de vagas reservadas.
RI	candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que <u>NÃO SE AUTODECLARARAM</u> pretos, pardos e indígenas (demais candidatos) e que <u>NÃO SEJAM</u> pessoas com deficiência.
RI-PPI	candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que <u>NÃO SEJAM</u> pessoas com deficiência.
RI-PCD	candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que <u>NÃO SE AUTODECLARARAM</u> pretos, pardos e indígenas (demais candidatos) e que sejam pessoas com deficiência.

RI-PPI-PCD	candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.
RS	candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, que <u>NÃO SE AUTODECLARARAM</u> pretos, pardos e indígenas (demais candidatos) e que <u>NÃO SEJAM</u> pessoas com deficiência.
RS-PPI	candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que <u>NÃO SEJAM</u> pessoas com deficiência.
RS-PCD	candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, que <u>NÃO SE AUTODECLARARAM</u> pretos, pardos e indígenas (demais candidatos) e que sejam pessoas com deficiência.
RS-PPI-PCD	candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

Caso um dos perfis não sejam preenchidos pelos estudantes que se enquadram ao respectivo perfil, estas vagas remanescentes serão preenchidas, na chamada presencial, segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, na seguinte ordem:

Perfil da vaga remanescente	Ordem de convocação dos candidatos para preenchimento de cada perfil de vaga remanescente
AC	Ordem de classificação geral, independente do perfil escolhido pelo candidato;
RI	RIPPIPCD → RIPPI → RIPCD → RSPIPCD → RSPI → RSPCD → RS → AC
RI-PPI	RIPPIPCD → RIPCD → RI → RSPIPCD → RSPI → RSPCD → RS → AC
RI-PCD	RIPPIPCD → RIPPI → RI → RSPIPCD → RSPI → RSPCD → RS → AC
RI-PPI-PCD	RIPPI → RIPCD → RI → RSPIPCD → RSPI → RSPCD → RS → AC
RS	RSPIPCD → RSPI → RSPCD → RIPPIPCD → RIPPI → RIPCD → RI → AC
RS-PPI	RSPIPCD → RSPCD → RS → RIPPIPCD → RIPPI → RIPCD → RI → AC
RS-PCD	RSPIPCD → RSPI → RS → RIPPIPCD → RIPPI → RIPCD → RI → AC
RS-PPI-PCD	RSPI → RSPCD → RS → RIPPIPCD → RIPPI → RIPCD → RI → AC

10.5. Conforme o item 4.2.3.1, a opção do candidato para as vagas reservadas às cotas ou para a ampla concorrência será feita de acordo com a escolha do candidato no ato de inscrição.

10.6 Para os efeitos deste Edital, a renda familiar bruta mensal per capita será calculada somando-se os rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, considerando-se a média da remuneração dos três meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo. Em seguida, divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família, cuja média não deve ultrapassar um salário mínimo e meio.

10.7. A documentação comprobatória da reserva de vagas deverá ser entregue conforme cronograma deste edital, onde para comprovação da reserva de vaga, o candidato deverá passar por Comissão instituída para este fim.

10.7.1. Todos os candidatos deverão respeitar as convocações no horário estabelecido e as seguintes orientações para a entrega das documentações estabelecidas neste edital:

- Será proibida a entrada de qualquer pessoa no IFGoiano - Campus Avançado Catalão que não esteja utilizando máscara de proteção facial;
- Será disponibilizado álcool 70% (setenta por cento) para higienização das mãos;
- Manter distância mínima de 2 (dois) metros de qualquer pessoa dentro do estabelecimento.

10.8. Caberá recurso contra a análise da Reserva de Vagas.

10.9. O IF Goiano Campus Avançado de Catalão poderá de acordo com o parágrafo 2º, do Artigo 8º, da Portaria Normativa nº. 18/2012, realizar visitas domiciliares, bem como consultar cadastros de informações socioeconômicas, para confirmação da comprovação da renda declarada pelo candidato.

10.10. Na hipótese de se comprovar fraude documental, em qualquer momento, posterior ou durante a matrícula, independente das ações legais cabíveis, o candidato será sumariamente eliminado deste Processo Seletivo e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrente.

10.11. Compete exclusivamente ao candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei n. 12.711/2012, alterada pela Lei n. 13.409/2016.

10.12. A verificação dos requisitos dos candidatos aprovados pela Lei de Reserva de Vagas, alterada pela Lei nº. 13.409/2016, será realizada pela Comissão de Escolaridade e Análise Socioeconômica (escolaridade integral do Ensino Médio em escola pública e renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita), pela Comissão de Verificação da Condição de Deficiência (validação da condição de Pessoa com Deficiência - PCD) e pela Comissão de Heteroidentificação (responsável pela verificação da autodeclaração - PPI – Preto, Pardo ou Indígena).

10.13. De acordo com a documentação apresentada pelo candidato para participação na Políticas de Ação Afirmativas, a Comissão do Processo Seletivo 2021/1 confirmará ou retificará a opção definida pelo candidato no momento da entrega dos documentos comprobatórios.

10.13.1. Caso a documentação apresentada pelo candidato não comprove o perfil de reserva de vaga indicado na inscrição on-line, a Comissão do Processo Seletivo 2021/1 confirmará ou retificará a opção definida pelo candidato.

10.14. O candidato convocado para o perfil de reserva de vaga, que não apresentar documentação comprobatória do perfil indicado, ou no caso de não confirmação do perfil, será remanejado para ampla concorrência. Porém, antes de ser remanejado para a ampla concorrência, poderá o candidato aproveitar outro perfil de cotista, se tiver as condições adequadas para tanto à vista da documentação comprobatória, na forma dos itens 10.13 e 10.13.1.

10.15. O candidato inscrito no perfil de reserva de vagas que tiver nota suficiente para a classificação na ampla concorrência será classificado neste grupo como estabelecido na Portaria Normativa do MEC nº18 de 2012 e Portaria Normativa do MEC nº09 de 2017. Neste caso, a documentação comprobatória apresentada não será considerada para comprovação em Política de Ação Afirmativa.

10.16. Da Verificação de Escolaridade:

10.16.1. Por escola pública compreende-se a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

10.16.2. As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENART), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) NÃO são consideradas instituições da Rede Pública de Ensino para participação na Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012);

10.16.3. Somente poderão concorrer às vagas reservadas (Lei 12.711/2012) para estudantes de escola pública os candidatos que:

10.16.3.1. Tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) no país; ou

10.16.3.2. Tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCEJA) ou de exames de

certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

10.16.4. Para verificação da escolaridade será analisada pela comissão responsável pelo processo seletivo: Cópia do Histórico Escolar, Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão do ensino médio integralmente concluído em escola pública;

10.16.5. Qualquer período, mês, semestre, ou ano do ensino médio cursado fora de escola pública, acarretará na desclassificação do candidato do sistema de reserva de vagas.

10.17. Da Verificação de Renda:

10.17.1. Para a comprovação da renda bruta familiar, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher o Formulário de Comprovação de Renda per capita constante no Anexo II deste Edital e enviar no ato da matrícula, conforme a vaga reservada escolhida:

10.17.2. Documentação pessoal de todas as pessoas que compõem o grupo familiar;

10.17.3. Documentação comprobatória da renda de todas as pessoas que contribuem para a renda familiar, referente aos 3 últimos meses;

10.17.4. Para a análise da comprovação da renda familiar bruta mensal per capita, serão adotados os seguintes procedimentos:

10.17.4.1. Cálculo da soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato.

10.17.4.2. Divisão do valor apurado pelo número de pessoas da família do candidato.

10.17.5. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis.

10.17.6. Estarão excluídos do cálculo dos rendimentos os itens abaixo especificados:

I- Os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros.

II- Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) demais programas de transferência condicionados à renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.17.7. A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES, POR VAGA RESERVADA ESTÁ DESCRITA NO ANEXO I;

10.17.8. Todas as vagas reservadas da modalidade RI (RENDA INFERIOR), ensejam verificação de renda, são elas: RI, RI-PPI, RI-PCD, RI-PPI-PCD;

10.17.9. Principais motivos para Indeferimento da Análise de Renda:

10.17.9.1. Não inclusão de documentos necessários para análise da renda, conforme normatiza este Edital;

10.17.9.2. Perda de prazo para inclusão de documentos complementares para conclusão da análise de renda;

10.17.9.3. Perda de prazo para interposição de recurso Administrativo contra análise de renda;

10.17.9.4. RENDA FAMILIAR BRUTA mensal (per capita) SUPERIOR 1,5 (um e meio) salário mínimo;

10.18. Homologação da Autodeclaração de Preto, Pardo e Indígena:

10.18.1 O candidato será submetido a averiguação de sua autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação. A Comissão analisará a auto declaração do candidato e emitirá parecer final quanto à homologação da autodeclaração.

10.18.2 Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem **pretos(as), pardos(as) ou indígenas** devem fazê-lo por meio do **preenchimento do Anexo IV** e deverão se apresentar a uma Comissão composta por profissionais designados para atestar a veracidade da autodeclaração, ainda que classificados(as) em ampla concorrência.

10.18.3 Durante a avaliação, a comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

10.18.4 Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem indígenas **deverão entregar** o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração(ões) de vínculo com comunidade indígena brasileira, assinada(s) por 3 (três) lideranças da comunidade indígena e certificada pela unidade local ou regional da FUNAI.

10.18.5 Caso não seja homologada a autodeclaração racial, o candidato será remanejado conforme item 10.14.

10.18.6 Na análise da autodeclaração de preto ou pardo, será observado critérios fenotípicos, isto é: traços físicos negróides que demonstram a percepção social sobre o candidato preto ou pardo.

10.18.7 A Comissão de Heteroidentificação terá a prerrogativa de entrevistar o candidato, presencial ou conforme orientações contidas no item e ainda, poderá solicitar documentação complementar para comprovação da autodeclaração.

10.18.7.1. A Comissão de Heteroidentificação terá a prerrogativa de entrevistar os(as) candidatos(as) citados(as) no item 10.18.2 que tiverem suas inscrições confirmadas, caso confirmada a inviabilidade da entrevista presencial, por meio de videoconferência ou vídeo encaminhado em formato MP4 com duração de 20 a 30 segundos. O(a) candidato(a) deverá durante a gravação do vídeo falar o nome completo e qual o motivo que se autodeclara preto(a) ou pardo(a). O vídeo deverá ter qualidade na imagem e áudio suficiente para que a Comissão realize a avaliação, sendo necessário o enquadramento do rosto do candidato(a).

10.18.8 O candidato poderá ter sua autodeclaração não homologada pelos seguintes motivos:

- a) Não apresentar comprovante de pertencimento à etnia indígena, conforme **item 10.18.4**.
- b) Se recusar a ser entrevistado.
- c) Não apresentar documentação complementar solicitada pela Comissão de Heteroidentificação, conforme **item 10.18.7**.
- d) Não atender aos critérios fenotípicos.

10.19. Da verificação da Condição de Pessoas com Deficiência:

10.19.1. O (a) candidato (a) com deficiência poderá optar por concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência, desde que manifeste esse interesse no ato da inscrição no Processo Seletivo, conforme previsto na Lei Federal 12.711/2012, alterada pela Lei Federal 13.409/2016.

10.19.2. A documentação comprobatória da reserva de vagas (PCD) deverá ser entregue seguindo o cronograma deste edital, conforme um dos procedimentos abaixo relacionados:

10.19.2.1. Entregar, mediante convocação no site de inscrição, o Anexo III devidamente preenchido e assinado juntamente com a documentação comprobatória da reserva de vagas.

10.19.3. De acordo com a Art 2º da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) “considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”, e se enquadra nas seguintes categorias:

10.19.3.1. Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia

cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Art. 5º, § 1º, I, “a”, do Decreto nº 5.296/2004);

10.19.3.2. Surdez ou Deficiência auditiva: deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; (Art. 5º, § 1º, I, “b”, do Decreto nº 5.296/2004);

10.19.3.3. Cegueira ou Baixa Visão: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Art. 5º, § 1º, I, “c”, do Decreto nº 5.296/2004).

10.19.3.4. Deficiência intelectual: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: 1. comunicação; 2. cuidado pessoal; 3. habilidades sociais; 4. utilização dos recursos da comunidade; 5. saúde e segurança; 6. habilidades acadêmicas; 7. lazer; e 8. trabalho; (Art. 5º, § 1º, I, “d”, do Decreto nº 5.296/2004);

10.19.3.5. Transtorno de Espectro Autista: A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais (Art. 1ª, § 2º). É considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada nas seguintes formas:

10.15.3.5.1. Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento (Art. 1º, § 1º, I, da Lei 12.764/2012);

10.19.3.5.2. Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos. (Art. 1º, § 1º, II, da Lei 12.764/2012);

10.19.3.6. Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências (Art. 5º, § 1º, I, “e”, do Decreto nº 5.296/2004);

10.19.4. O(A) candidato(a) com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à possibilidade de inscrição através de cotas sociais, cotas raciais ou concorrência geral, conforme Edital que rege o Processo Seletivo.

10.19.5. O(A) candidato(a) será submetido a averiguação de sua condição de deficiência por Comissão própria do IF Goiano Campus Avançado de Catalão e na hipótese de não comprovar sua condição documental ou presencialmente, o(a) candidato(a) perderá sua vaga, conforme **item 10.17.3, 10.17.4 e seus subitens.**

10.19.6. O IF Goiano Campus Avançado de Catalão constituirá uma Comissão para averiguação da veracidade das informações/documentação comprobatória da condição de deficiência dos (as) candidatos (as).

10.20. Solicitação de homologação da condição de deficiência

10.20.1 O (A) candidato(a) aprovado(a) nas modalidades de vagas reservadas às pessoas com Deficiência, deverá apresentar a documentação conforme cronograma deste edital.

10.20.2. O modelo de Laudo Médico está disponível no **Anexo III** deste Edital e as demais documentações necessárias para cada reserva de vaga estão disponíveis no **Anexo I**.

10.20.3. O (A) candidato(a) deverá enviar os documentos constantes no **Anexo I, Anexo III** e demais anexos, caso pertinente para sua reserva.

10.21. Procedimentos da homologação da condição de deficiência

10.21.1. O processo da Homologação da condição de deficiência do candidato irá considerar os documentos comprobatórios descritos **no Anexo I e Anexo III** e demais anexos, caso seja pertinente, que serão avaliados por uma Comissão de Validação nomeada para este fim.

10.21.2. O(a) candidato(a), caso necessário, será submetido a averiguação, de sua condição de deficiência, pela Comissão de Validação descrita no **item 10.15.6**. Os membros da Comissão deverão verificar se o candidato se encaixa no perfil de vaga solicitado, através da verificação dos critérios de deficiência do(a) candidato(a) e da análise dos documentos apresentados pelo mesmo.

10.21.3. A não apresentação da documentação específica pelos candidatos inscritos nas vagas reservadas para pessoas com deficiência acarretará em não homologação da sua condição de deficiência e, conseqüentemente, no indeferimento da solicitação de matrícula e a perda da vaga reservada.

10.21.4. O(A) candidato(a) poderá ter sua condição de deficiência não homologada pelos seguintes motivos:

10.21.4.1. Não atende aos critérios de deficiência para preenchimento de vagas reservadas às pessoas com deficiência.

10.21.4.2. Não apresentou documentação exigida conforme **item 10.21.3**.

10.21.4.3. Não se apresentou à comissão de Verificação da Condição de Deficiência.

10.21.5. O (A) candidato(a) que tiver sua condição de deficiência **Não Homologada**:

10.21.5.1. Poderá acessar o resultado da avaliação no site <http://www.ifgoiano.edu.br/catalogo>.

10.21.5.2. Poderá interpor recurso à comissão, conforme procedimentos (**Item 22**) e prazos previstos (**Item 1**).

10.21.5.3. Em caso de indeferimento do recurso e manutenção da decisão quanto à não homologação, o(a) candidato(a) será remanejado para ampla concorrência.

10.21.6. O (A) candidato(a) que tiver sua condição de deficiência **Homologada** fica ciente que:

10.21.6.1. A homologação é válida para ingresso e matrícula nas vagas reservadas a pessoa com deficiência, determinadas pela Lei nº 12.711/2012 alterada pela Lei nº 13.409/2016, apenas para este processo de seleção para o qual se inscreveu.

10.21.6.2. O IF Goiano Campus Avançado de Catalão se reserva o direito de rever, a qualquer tempo, as informações e documentação apresentadas pelo candidato, considerando a Modalidade pela qual concorreu e, havendo irregularidades insanáveis, tais como não atendimento às exigências do edital que rege o processo seletivo ou demais normas aplicáveis, CANCELAR A MATRÍCULA do discente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

10.21.7. As dúvidas poderão ser encaminhadas ao e-mail sistemasinfo.cat@ifgoiano.edu.br.

10.21.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo do IF Goiano Campus Avançado de Catalão.

10.21.9. O Instituto Federal Goiano Campus Avançado de Catalão reserva-se o direito de chamar, em qualquer fase no decorrer ou depois do processo seletivo, o interessado para, mediante audiência pessoal, conferir a autenticidade de documento, situação e ou declaração.

11. RECURSOS

11.1. O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do dia da publicação de qualquer ato do presente edital.

11.2. A interposição de recursos deverá ser realizada mediante preenchimento de formulário específico conforme o **Anexo VII**, que deverá ser enviado para o e-mail sistemasinfo.cat@ifgoiano.edu.br nos prazos estabelecidos neste Edital.

11.3. Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo 2021/1 do IF Goiano Campus Avançado de Catalão.

11.4. A Comissão do Processo Seletivo terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do término de cada período destinado à interposição de recursos, para emissão e divulgação dos pareceres.

11.5. As decisões em relação às contestações serão divulgadas pela Comissão do Processo Seletivo no *site* <http://www.ifgoiano.edu.br/catalao>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11.6. Não serão aceitos recursos via postal, fax, correio ou, ainda, fora do prazo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital, bem como das instruções contidas na Página de Inscrição.

12.2. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição ou na matrícula.

12.3. Este edital e seus resultados serão válidos, unicamente, para o presente Processo Seletivo.

12.4. O IF Goiano - Campus Avançado de Catalão poderá, a seu critério, promover outras chamadas sucessivas, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos para o preenchimento de vagas remanescentes.

12.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pela Comissão do Processo Seletivo 2021/1.

12.6. O edital será publicado no *site* <http://www.ifgoiano.edu.br/catalao>, do IF Goiano - Campus Avançado de Catalão.

12.7. O curso Superior Bacharelado em Sistemas de Informação é noturno.

12.8. O candidato aprovado no presente Processo Seletivo frequentará as aulas no Campus Avançado de Catalão, no turno e nos horários determinados por esta Instituição, de acordo com o projeto pedagógico do curso, estando sujeito, ainda, ao calendário acadêmico do IF Goiano Campus Avançado de Catalão e a ocorrência de atividades na modalidade a distância. Estão previstas atividades como visitas técnicas, estágios e atividades complementares em período diverso das aulas do curso em local a ser informado pela coordenação do curso.

12.9. Permanecendo a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19, as atividades iniciarão com a utilização de meios e ferramentas de tecnologia da informação e comunicação em substituição das atividades acadêmicas presenciais, utilizando o ensino à distância por meio do Ambiente Virtual de Aprendizado (AVA) oficial da Instituição (Moodle).

12.10. Para dirimir os eventuais conflitos atinentes a este certame fica indicado o Foro da Justiça Federal Subseção Judiciária de Goiânia-GO.

12.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2021/1 - IF Goiano - Campus Avançado de Catalão.

12.12. O Processo Seletivo 2021/1 será homologado pelo Diretor-Geral do IF Goiano - Campus Avançado de Catalão.

Catalão-GO, 15 de dezembro de 2020.

ORIGINAL ASSINADO
Emerson do Nascimento
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO DE CATALÃO

ANEXO I - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ANÁLISE E COMPROVAÇÃO DE RESERVA DE VAGA (COTA)

Os documentos comprobatórios das vagas reservadas (cotas para alunos de escola pública), descritos neste anexo, deverão ser enviados no ato da inscrição em data estabelecida no cronograma, conforme o perfil escolhido na inscrição.

Os Anexos II, III, IV, IX, X deverão ser entregues devidamente preenchidos e assinados.

1. Nos casos de guarda compartilhada, considera-se a renda do pai/mãe ou responsável que ficar mais tempo com o filho, e o valor da pensão alimentícia recebida. Se não houver pagamento de pensão alimentícia e o filho ficar em tempo igual com os pais, será considerada a renda de ambos.
2. Para candidatos solteiros, e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela.
3. Será considerado como independente da família o candidato casado ou que comprovar possuir histórico de trabalho, de renda e residência distinta à do Núcleo Familiar de origem, anterior ao seu ingresso no IFGoiano - Campus Avançado Catalão, sendo necessário comprovante de endereço distinto ao da família.
4. Quaisquer dúvidas quanto à comprovação de renda deverão ser sanadas preferencialmente por meio do e-mail assistenciaestudantil.cat@ifgoiano.edu.br digitando no campo Assunto: Comprovação de Renda. Informe, no corpo do e-mail, a sua dúvida, seu nome completo e número de inscrição.

Conforme estabelecido pela Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012 e regulamentações posteriores, somente poderão concorrer a vagas reservadas (cotas) estudantes que tenham cursado ensino médio integralmente em escolas públicas.

<u>RI -</u> <u>PPI -</u> <u>PCD</u>	Candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, <u>que se autodeclararam</u> pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.
----------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Preencher e enviar para inscrição no perfil de vaga os seguintes documentos:

I. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do ensino médio integralmente concluído em escola pública e RG do candidato (caso ainda não tenha concluído ensino médio até a data da postagem, fazer upload do histórico parcial e Declaração constando que estudou até esta data integralmente em escola pública);

II. Anexo IV devidamente preenchido e assinado.

III. Anexo III devidamente preenchido e assinado e os documentos que comprovem sua situação:

A. No caso de pessoa com deficiência auditiva ou surdo, o Laudo Médico deverá ser acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste Edital, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste Edital;

B. No caso de pessoa com deficiência visual ou cega, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste Edital;

C. No caso de pessoa com deficiência intelectual, o Laudo Médico e/ou Laudo Psicológico deverá ser acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por um psicólogo, respectivamente, realizado no máximo em até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste Edital.

IV. Anexo II devidamente preenchido e assinado, cópia do RG do candidato e de todos os membros da família juntamente com:

- Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos 3 (três) meses de todos os membros da família maiores de 18 anos, com rendimento ou ausência de rendimento, em uma das seguintes formas:

a. cópia dos contracheques ou comprovantes atualizados de renda bruta similar de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

b. cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

c. para aposentados e pensionistas será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

d. para autônomos, profissionais liberais e para trabalhador rural que exerce atividade rural que não possuem os documentos citados anteriormente, será exigida a apresentação da “Declaração de Serviço Autônomo/profissional liberal/Atividade Rural” (Anexo IX), para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida;

e. para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigida a apresentação de declaração, acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;

f. para famílias inscritas em programas sociais, os membros deverão estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135,

de 26 de junho de 2007, e será exigida a apresentação da “Ficha Resumo do Número de Identificação Social” (NIS) a ser solicitada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RI – PPI	Candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que NÃO SEJAM pessoas com deficiência.
-----------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Preencher e entregar para inscrição no perfil de vaga os seguintes documentos:

I. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do ensino médio integralmente concluído em escola pública e RG do candidato (caso ainda não tenha concluído ensino médio até a data da postagem, fazer upload do histórico parcial e Declaração constando que estudou até esta data integralmente em escola pública);

II. Anexo IV devidamente preenchido e assinado.

III. Anexo II devidamente preenchido e assinado, cópia do RG do candidato e de todos os membros da família juntamente com:

- Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos 3 (três) meses de todos os membros da família maiores de 18 anos, com rendimento ou ausência de rendimento, em uma das seguintes formas:

a. cópia dos contracheques ou comprovantes atualizados de renda bruta similar de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

b. cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

c. para aposentados e pensionistas será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

d. para autônomos, profissionais liberais e para trabalhador rural que exerce atividade rural que não possuem os documentos citados anteriormente, será exigida a apresentação da “Declaração de Serviço Autônomo/profissional liberal/Atividade Rural” (Anexo IX), para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida;

e. para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigida a apresentação de declaração, acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;

f. para famílias inscritas em programas sociais, os membros deverão estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e será exigida a apresentação da “Ficha Resumo do Número de Identificação Social” (NIS) a ser solicitada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**RI –
PCD**

Candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que NÃO SE AUTODECLARARAM pretos, pardos e indígenas (demais candidatos) e que sejam pessoas com deficiência.

Preencher e entregar para inscrição no perfil de vaga os seguintes documentos:

I. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do ensino médio integralmente concluído em escola pública e RG do candidato (caso ainda não tenha concluído ensino médio até a data da postagem, fazer upload do histórico parcial e Declaração constando que estudou até esta data integralmente em escola pública);

II. Anexo III devidamente preenchido e assinado e os documentos que comprovem sua situação:

A. No caso de pessoa com deficiência auditiva ou surdo, o Laudo Médico deverá ser acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste Edital, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste Edital;

B. No caso de pessoa com deficiência visual ou cega, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições do Edital IF Goiano n. 215, de 24 de janeiro de 2021;

C. No caso de pessoa com deficiência intelectual, o Laudo Médico e/ou Laudo Psicológico deverá ser acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por um psicólogo, respectivamente, realizado no máximo em até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste Edital.

III. Anexo II devidamente preenchido e assinado, cópia do RG do candidato e de todos os membros da família juntamente com:

- Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos 3 (três) meses de todos os membros da família maiores de 18 anos, com rendimento ou ausência de rendimento, em uma das seguintes formas:

a. cópia dos contracheques ou comprovantes atualizados de renda bruta similar de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

b. cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

c. para aposentados e pensionistas será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

d. para autônomos, profissionais liberais e para trabalhador rural que exerce atividade rural que não possuem os documentos citados anteriormente, será exigida a apresentação da “Declaração de Serviço Autônomo/profissional liberal/Atividade Rural” (Anexo IX), para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida;

e. para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigida a apresentação de declaração, acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;

f. para famílias inscritas em programas sociais, os membros deverão estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e será exigida a apresentação da “Ficha Resumo do Número de Identificação Social” (NIS) a ser solicitada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RI	Candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que <u>NÃO SE AUTODECLARARAM</u> pretos, pardos e indígenas (demais candidatos) e que <u>NÃO SEJAM</u> pessoas com deficiência.
-----------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Preencher e entregar para inscrição no perfil de vaga os seguintes documentos:

I. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do ensino médio integralmente concluído em escola pública e RG do candidato (caso ainda não tenha concluído ensino médio até a data da postagem, fazer upload do histórico parcial e Declaração constando que estudou até esta data integralmente em escola pública);

II. Anexo II devidamente preenchido e assinado, cópia do RG do candidato e de todos os membros da família juntamente com:

- Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos 3 (três) meses de todos os membros da família maiores de 18 anos, com rendimento ou ausência de rendimento, em uma das seguintes formas:

a. cópia dos contracheques ou comprovantes atualizados de renda bruta similar de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

b. cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

c. para aposentados e pensionistas será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

d. para autônomos, profissionais liberais e para trabalhador rural que exerce atividade rural que não possuem os documentos citados anteriormente, será exigida a apresentação da “Declaração de Serviço Autônomo/profissional liberal/Atividade Rural” (Anexo IX), para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida;

e. para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será

exigida a apresentação de declaração, acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;

f. para famílias inscritas em programas sociais, os membros deverão estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e será exigida a apresentação da “Ficha Resumo do Número de Identificação Social” (NIS) a ser solicitada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RS - PPI – PCD	Candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.
-------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Preencher e entregar para inscrição no perfil de vaga os seguintes documentos:

Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do ensino médio integralmente concluído em escola pública e RG do candidato (caso ainda não tenha concluído ensino médio até a data da postagem, fazer upload do histórico parcial e Declaração constando que estudou até esta data integralmente em escola pública):

II. Anexo IV devidamente preenchido e assinado.

III. Anexo III devidamente preenchido e assinado e os documentos que comprovem sua situação:

- Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos 3 (três) meses de todos os membros da família maiores de 18 anos, com rendimento ou ausência de rendimento, em uma das seguintes formas:

a. cópia dos contracheques ou comprovantes atualizados de renda bruta similar de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

b. cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

c. para aposentados e pensionistas será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

d. para autônomos, profissionais liberais e para trabalhador rural que exerce atividade rural que não possuem os documentos citados anteriormente, será exigida a apresentação da “Declaração de Serviço Autônomo/profissional liberal/Atividade Rural” (Anexo IX), para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida;

e. para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigida a apresentação de declaração, acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;

f. para famílias inscritas em programas sociais, os membros deverão estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e será exigida a apresentação da “Ficha Resumo do Número de Identificação Social” (NIS) a ser solicitada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

A. No caso de pessoa com deficiência auditiva ou surdo, o Laudo Médico deverá ser acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste Edital, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste Edital;

B. No caso de pessoa com deficiência visual ou cega, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste Edital;

C. No caso de pessoa com deficiência intelectual, o Laudo Médico e/ou Laudo Psicológico deverá ser acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por um psicólogo, respectivamente, realizado no máximo em até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste Edital.

RS – PPI	Candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, <u>que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que NÃO SEJAM</u> pessoas com deficiência.
-----------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Preencher e entregar para inscrição no perfil de vaga os seguintes documentos:

I. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do ensino médio integralmente concluído em escola pública e RG do candidato (caso ainda não tenha concluído ensino médio até a data da postagem, fazer upload do histórico parcial e Declaração constando que estudou até esta data integralmente em escola pública);

II. Anexo IV devidamente preenchido e assinado.

RS – PCD	Candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, que <u>NÃO SE AUTODECLARARAM</u> pretos, pardos e indígenas (demais candidatos) e que sejam pessoas com deficiência.
-----------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Preencher e entregar para inscrição no perfil de vaga os seguintes documentos:

I. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do ensino médio integralmente concluído em escola pública e RG do candidato (caso ainda não tenha concluído ensino médio até a data da postagem, fazer upload do histórico parcial e Declaração constando que estudou até esta data integralmente em escola pública);

II. Anexo III devidamente preenchido e assinado e os documentos que comprovem sua situação:

- Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos 3 (três) meses de todos os membros da família maiores de 18 anos, com rendimento ou ausência de rendimento, em uma das seguintes formas:

a. cópia dos contracheques ou comprovantes atualizados de renda bruta similar de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

b. cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

c. para aposentados e pensionistas será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

d. para autônomos, profissionais liberais e para trabalhador rural que exerce atividade rural que não possuem os documentos citados anteriormente, será exigida a apresentação da “Declaração de Serviço Autônomo/profissional liberal/Atividade Rural” (Anexo IX), para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida;

e. para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigida a apresentação de declaração, acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;

f. para famílias inscritas em programas sociais, os membros deverão estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e será exigida a apresentação da “Ficha Resumo do Número de Identificação Social” (NIS) a ser solicitada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

A. No caso de pessoa com deficiência auditiva ou surdo, o Laudo Médico deverá ser acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste Edital, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste Edital;

B. No caso de pessoa com deficiência visual ou cega, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste Edital;

C. No caso de pessoa com deficiência intelectual, o Laudo Médico e/ou Laudo Psicológico deverá ser acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por um psicólogo, respectivamente, realizado no máximo em até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições deste Edital.

RS	Candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, que NÃO SE AUTODECLARARAM pretos, pardos e indígenas (demais candidatos) e que NÃO SEJAM pessoas com deficiência.
-----------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Preencher e entregar para inscrição no perfil de vaga os seguintes documentos:

I. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do ensino médio integralmente concluído em escola pública e RG do candidato (caso ainda não tenha concluído ensino médio até a data da postagem, fazer upload do histórico parcial e Declaração constando que estudou até esta data integralmente em escola pública);

II. Anexo III devidamente preenchido e assinado e os documentos que comprovem sua situação:

• Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos 3 (três) meses de todos os membros da família maiores de 18 anos, com rendimento ou ausência de rendimento, em uma das seguintes formas:

a. cópia dos contracheques ou comprovantes atualizados de renda bruta similar de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

b. cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

c. para aposentados e pensionistas será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

d. para autônomos, profissionais liberais e para trabalhador rural que exerce atividade rural que não possuem os documentos citados anteriormente, será exigida a apresentação da “Declaração de Serviço Autônomo/profissional liberal/Atividade Rural” (Anexo IX), para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida;

e. para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigida a apresentação de declaração, acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;

f. para famílias inscritas em programas sociais, os membros deverão estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e será exigida a apresentação da “Ficha Resumo do Número de Identificação Social” (NIS) a ser solicitada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA PER CAPITA

Lei nº 12.711 de 29/08/012, Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nome:				
Sexo:	Cor/Etnia:	Estado Civil:	Data nascimento:	Procedência (Cidade/Estado)
Curso:		Inscrição:		RG:
				CPF:
Endereço candidato (rua, avenida):			Complemento:	
Bairro:	Cidade:		U.F.:	CEP:
Fone:		Email:		

II – COMPOSIÇÃO FAMILIAR:

NOME	PARENTESCO	IDADE	ESTADO CIVIL	ATIVIDADE
	CANDIDATO			

III. – DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE:

Quant.	Descrição
	Histórico Escolar
	Comprovações de Renda
	Relatório Médico

Obs: considerar os comprovantes de renda dos 3 últimos meses.

_____, _____ de _____ de 2021.

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Assinatura do candidato

ANEXO III
LAUDO MÉDICO

A ser encaminhado por todos aqueles que escolheram concorrer pela reserva de vaga PCD

Todos os dados solicitados no Laudo deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato.

O(a)		candidato(a)
<hr/>		
portador(a) do documento de identificação n.º _____, CPF n.º _____, telefones _____, candidato(a) ao Processo Seletivo IF Goiano Campus Avançado de Catalão, foi submetido(a), nesta data, a exame clínico, sendo identificada a existência de deficiência de conformidade com o Decreto n. 3.298, de 20/12/99 e suas alterações posteriores e na súmula nº 377-STJ, de 22/04/2009.		

Assinale, a seguir, o tipo de deficiência do candidato:

() DEFICIÊNCIA FÍSICA*		
1. () Paraplegia	6. () Tetraparesia	11. () Amputação ou Ausência de Membro
2. () Paraparesia	7. () Triplegia	12. () Paralisia Cerebral
3. () Monoplegia	8. () Triparesia	13. () Membros com deformidade congênita ou adquirida
4. () Monoparesia	9. () Hemiplegia	14. () Ostomias
5. () Tetraplegia	10. () Hemiparesia	15. () Nanismo

**Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.*

() DEFICIÊNCIA AUDITIVA* : perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

• Para os candidatos com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.

() DEFICIÊNCIA VISUAL:
() Cegueira - acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
() Baixa visão – acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
() Campo visual – em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.
() A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.

Para os candidatos com deficiência visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

() DEFICIÊNCIA INTELECTUAL: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. () Comunicação	3. () Habilidades sociais	5. () Saúde e segurança	7. () Lazer
2. () Cuidado pessoal	4. () Utilização de recursos da comunidade	6. () Habilidades acadêmicas	8. () Trabalho

Para os candidatos com deficiência intelectual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do Teste de Avaliação Cognitiva (Intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado no máximo em até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

() DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências:

() TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

I – CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10):

II. – DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA (o médico deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da CID):

***Laudo com válido apenas dos últimos seis meses da data de análise da documentação.**

Local Data

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)

Assinatura do(a) candidato

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF _____, candidato aprovado no Processo Seletivo 2021/1 para curso Superior do IF Goiano para o Curso Superior Bacharelado em Sistemas de Informação no Campus Avançado Catalão, optante do Sistema de Reserva de Vagas (Lei n. 12.711/2012), na categoria de candidato que se autodeclara Preto, Pardo ou Indígena, me declaro:

<input type="checkbox"/> Preto	<input type="checkbox"/> Pardo	<input type="checkbox"/> Indígena
------------------------------------------	------------------------------------------	---------------------------------------------

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada, pela Comissão de Heteroidentificação conforme o critério fenotípico de forma presencial, caso necessário, de acordo com o disposto no Edital 15 de 15 de dezembro de 2020.

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada pela Comissão de Verificação de Autodeclaração, por meio da conferência dos documentos (uma fotocópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração da Comunidade Indígena sobre a condição étnica do candidato, ou de forma presencial, caso necessário, conforme disposto neste Edital.

1. Declaro também estar ciente de que a prestação de informação falsa ensejará a eliminação do candidato

(a) no processo seletivo do IF Goiano Campus Avançado de Catalão, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis, conforme estabelecido nos seguintes artigos:

Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que “Dispõe sobre implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012”, o qual estabelece:

"Art.9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Art. 299. do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940–(Código Penal) que dispõe: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa (...), se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa (...), se o documento é particular”.

Data: ____ / ____ / 20____.

Assinatura do(a) candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO DE CATALÃO

ANEXO V
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente _____ nº _____, Complemento: _____ CEP _____ Idade _____ UF _____, Tel. Fixo (____) _____ Tel. Cel. (____) _____, venho requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo 2021/1 do IF Goiano - Campus Avançado de Catalão –, no valor de R\$10,00 (dez reais), visto que não tenho condições para arcar com tal valor, conforme documentos anexos. Informo que a composição de minha renda familiar corresponde ao discriminado no quadro abaixo:

- Renda familiar (Soma das rendas auferidas pelos membros da família residentes sob o mesmo teto, segundo art. 4º, inciso IV, do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007).

Nº NIS	* NOME COMPLETO DOS MEMBROS DA FAMÍLIA	** GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASC.	RENDA MENSAL (R\$)	CPF

* Informe, inclusive, os membros que não possuem renda.

**Grau de parentesco em relação ao requerente.

Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

Nesses Termos, peço deferimento.

Catalão-GO, _____ de _____ de _____

Assinatura

ATENÇÃO: imprimir, preencher, assinar e enviar cópia digitalizada para o e-mail sistemasinfo.cat@ifgoiano.edu.br no prazo estabelecido.

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Catalão-GO, ___/___/___

() Deferido () Indeferido

Presidente da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo

ANEXO VI
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS RESERVADAS

Defina-se as seguintes abreviações para os perfis:

AC	O percentual remanescente destina-se a Ampla Concorrência (AC), incluso os solicitantes de vagas reservadas.
RI	candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que <u>NÃO SE AUTODECLARARAM</u> pretos, pardos e indígenas (demais candidatos) e que <u>NÃO SEJAM</u> pessoas com deficiência.
RI-PP I	candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que <u>NÃO SEJAM</u> pessoas com deficiência.
RI-PC D	candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que <u>NÃO SE AUTODECLARARAM</u> pretos, pardos e indígenas (demais candidatos) e que sejam pessoas com deficiência.
RI-PP I-PCD	candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.
RS	candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, que <u>NÃO SE AUTODECLARARAM</u> pretos, pardos e indígenas (demais candidatos) e que <u>NÃO SEJAM</u> pessoas com deficiência.
RS-PP I	candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que <u>NÃO SEJAM</u> pessoas com deficiência.
RS-P CD	candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, que <u>NÃO SE AUTODECLARARAM</u> pretos, pardos e indígenas (demais candidatos) e que sejam pessoas com deficiência.
RS-PP I-PCD	candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

Caso um dos perfis não sejam preenchidos pelos estudantes que se enquadram ao respectivo perfil, estas vagas remanescentes serão preenchidas, na chamada presencial, segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, na seguinte ordem:

Perfil da vaga remanescente	Ordem de convocação dos candidatos para preenchimento de cada perfil de vaga remanescente
AC	Ordem de classificação geral, independente do perfil escolhido pelo candidato;
RI	RIPPIPCD → RIPPI → RIPC → RSPPIPCD → RSPPI → RSPCD → RS → AC
RI-PPI	RIPPIPCD → RIPC → RI → RSPPIPCD → RSPPI → RSPCD → RS → AC
RI-PCD	RIPPIPCD → RIPPI → RI → RSPPIPCD → RSPPI → RSPCD → RS → AC
RI-PPI-PCD	RIPPI → RIPC → RI → RSPPIPCD → RSPPI → RSPCD → RS → AC
RS	RSPPIPCD → RSPPI → RSPCD → RIPPIPCD → RIPPI → RIPC → RI → AC
RS-PPI	RSPPIPCD → RSPCD → RS → RIPPIPCD → RIPPI → RIPC → RI → AC
RS-PCD	RSPPIPCD → RSPPI → RS → RIPPIPCD → RIPPI → RIPC → RI → AC
RS-PPI-PCD	RSPPI → RSPCD → RS → RIPPIPCD → RIPPI → RIPC → RI → AC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO DE CATALÃO

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSO

Inscrição nº _____

Nome do candidato: _____

Curso: _____

RECURSO CONTRA	
<input type="checkbox"/> Edital	<input type="checkbox"/> Sorteio
<input type="checkbox"/> Deferimento das inscrições	<input type="checkbox"/> Resultado preliminar
<input type="checkbox"/> Indeferimento das inscrições	<input type="checkbox"/> Resultado definitivo

Fundamentação do Recurso:

Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato:

_____, ____/____/____

Assinatura por extenso



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO DE CATALÃO

ANEXO VIII
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA INICIAL

DADOS CADASTRAIS DO ALUNO

*Curso:					
*Nome do aluno:					
*Endereço:					
*Complemento (Edif., Apto, Lote, Quadra, etc.)		*Bairro		*CEP	
*Cidade		*UF	*E-mail		
*Sexo	*Etnia	*Nacionalidade	*Naturalidade	*UF	*T. Sanguíneo
*Estado Civil	*N. de filhos	*N. de membros da família		*Profissão	
*Telefone Residencial	*Comercial		*Celulares		
*Grau de Instrução (fundamental, médio ou superior)					
Grau de instrução (Completo ou incompleto)					

Pessoa com Deficiência – PcD (nenhuma deixe em branco, física, visual, auditiva, mental, superdotado, múltipla ou outra)				
*CPF		*DATA DE NASCIMENTO		
*NÚMERO DO RG		ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF		DATA DE EXPEDIÇÃO
*Nº CERTIDÃO CIVIL	FOLHA	LIVRO	DATA EXPEDIÇÃO	TIPO(nascimento/casamento)
*Pai Falecido (SIM/NÃO)	* Com quem reside (pai, mãe, esposo, sozinho, outro)			
*Renda bruta familiar (R\$)	*Nº membros da família	*Renda per capita (R\$) (dividir a renda familiar pelo número de membros da família)		
*Beneficiário(a) de Programa de Transferência de Renda (Se sim escrever qual, se não escrever NÃO).				
* Instituição Educacional de Origem				
*Ano de conclusão do Ensino Médio	*Tipo de escola (pública/privada)		*Tipo de escola (urbana/rural)	

*Itens Obrigatórios

DADOS CADASTRAIS DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

*Nome do Pai ou Responsável		E-mail do pai ou responsável		
* Telefones do Pai ou Responsável (pode adicionar mais do que um)				
Pai utiliza aplicativo de voz e mensagem? (não, WhatsApp, Messenger, Google Meet, outro)				
*Nome da Mãe ou Responsável		E-mail da mãe ou responsável		
*Telefones da Mãe ou Responsável (pode adicionar mais do que um)				
Mãe utiliza aplicativo de voz e mensagem? (não, WhatsApp, Messenger, Google Meet, outro)				
*Endereço de responsável (se for o mesmo do aluno, deixe em branco)				
*Complemento	*Bairro	*Cidade	*UF	*CEP

*Itens obrigatórios

DECLARAÇÕES E AUTORIZAÇÕES LEGAIS

1. DECLARO, para fins de direito, não possuir existência de vínculo na condição de estudante em outra Instituição Pública de Ensino Superior, conforme determina a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.
2. DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que envio para matrícula inicial no IF Goiano, relativa ao ano letivo de 2021, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.
3. DECLARO, para fins de direito, ter ciência da possibilidade de cancelamento desta Matrícula e consequente exclusão do Processo Seletivo vinculado, caso ocorra a falta de qualquer documento obrigatório exigido pelo Edital.
4. OS PAIS OU RESPONSÁVEIS, DECLARAM, para fins de direito, que tomaram conhecimento do Projeto Pedagógico do Curso no qual o aluno foi matriculado e que

antecipadamente AUTORIZAM o aluno neste formulário qualificado, a realizar deslocamentos fora da sede do CAMPUS , para execução de aulas práticas, visitas técnicas, atividades esportivas institucionais, no exclusivo interesse educacional, desde que previamente notificado no Boletim Mensal através no portal ifgoiano.edu.br/catalogo.

5. AUTORIZO o uso institucional de minha imagem, do som de minha voz, de meu nome, além de todo e qualquer material entre fotos e documento por mim produzidos, com a finalidade de uso por parte do IF Goiano, seja através de mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros) como também em mídia eletrônica (programas de rádio, podcasts, vídeos e filmes para televisão aberta e/ou fechada, documentários para cinema ou televisão, entre outros), Internet, Banco de Dados Informatizado Multimídia, "home video", DVD ("digital video disc"), suportes de computação gráfica em geral e/ou divulgação científica de pesquisas e relatórios para arquivamento e formação de acervo sem qualquer ônus a IF Goiano ou terceiros por esses expressamente autorizados, que poderão utilizá-los em todo e qualquer projeto e/ou obra de natureza sócio-educativo-cultural, em todo território nacional e no exterior.

CATALAO – GO _____ / _____ / _____

Assinatura do(a) aluno(a)

Assinatura do responsável pelo aluno
(se menor de idade ou por procuração)

ATENÇÃO

Visite o site www.ifgoiano.edu.br e conheça o regulamento e outras publicações importantes sobre o curso matriculado, bem como as normas regimentais do Instituto Federal Goiano.

Lembramos que não haverá atenuantes ao cumprimento das normas por alegação ou desconhecimento.

Acompanhe as publicações do calendário na página do Instituto Federal Goiano do seu Campus para saber quando será o início das aulas.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO, INFORMAL OU PROFISSIONAL LIBERAL

Trabalhador autônomo é a pessoa física que exerce atividade econômica por conta própria. É o prestador de serviços a outra pessoa que não tem vínculo empregatício, mas pode ter um contrato.

Trabalhador informal não tem vínculo, nem carteira assinada ou qualquer tipo de contrato. As atividades são esporádicas, geralmente denominadas de bicos, incertas, sem especificidade ou relação com outrem.

Profissional Liberal é aquele que tem total liberdade para exercer a sua profissão, podendo constituir empresa ou ser empregado. Deve ter nível universitário ou técnico, bem como registro em uma ordem ou conselho profissional.

Eu, _____
_, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor
_____, e CPF nº _____ membro da família do(a)
candidato(a)
inscrito no Processo Seletivo 2020/1 para o Curso
_____ do Campus
_____ do IF Goiano, declaro, para os
devidos fins, que sou:

- Trabalhador(a) Autônomo(a)
 Profissional Liberal
 Trabalhador(a) Informal

exercendo a função de _____, no ramo de atividade
de _____, não constante em minha Carteira de
Trabalho e Previdência Social, recebendo a seguinte renda bruta nos últimos três meses:

Mês referência	de	Valor mensal	bruto
Novembro		R\$	
Dezembro		R\$	
Janeiro		R\$	

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Goiano, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, ____/____/____
Local Data

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO(A)

Eu, _____, Portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do(a) candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo 2020/1 o Curso de _____, do Campus _____ do IF Goiano, declaro, para os devidos fins, que estou desempregado(a) desde o dia ____/____/____ quando trabalhei na atividade _____ de _____.

Declaro, ainda, que não recebo nenhuma remuneração e que venho provendo meu sustento da seguinte forma:

Enviar fotocópia dos seguintes documentos:

Carteira de Trabalho com a demissão

Termo de Rescisão de Contrato

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Goiano, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, ____/____/____
Local e Data

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR MATRICULADO EM CURSO DE GRADUAÇÃO NESTA OU EM QUALQUER OUTRA INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR

Eu, _____
portador do RG nº _____ órgão Expedidor _____ e do
CPF _____, declaro, sob as penas da lei, e para fins de
apresentação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Campus
_____, não estar matriculado em curso de graduação nesta ou em
qualquer outra instituição pública de ensino superior em todo território nacional, atendendo o
previsto na Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando
ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou
divergentes implicam no cancelamento da inscrição do acadêmico
_____ no processo de seleção em
questão.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO XII

**ENDEREÇO, SITE, CONTATO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E
MATRÍCULA**

CATALÃO

SITE: www.ifgoiano.edu.br/catalao	
Endereço	Rua Ademar Ferrugem - nº 840 - Santo Antônio - Catalão-GO, CEP: 75701-655 Catalão - GO
E-mail	sistemasinfo.cat@ifgoiano.edu.br
<i>e-mails serão respondidos de segunda a sexta de 08: 00 às 17:00</i>	